



PROCESSO Nº : 2016001397
INTERESSADO : **DEPUTADO DR. ANTÔNIO**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Minaçu (ADIAMIN), com sede no Município de Minaçu-GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei do ilustre Deputado Dr. Antônio que visa buscar a declaração de utilidade pública da Associação dos Diabéticos de Minaçu (ADIAMIN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Minaçu-GO, que tem por finalidade, instituir e coordenar um amplo serviço de informação, educação, integração, assistência e apoio aos diabéticos da região que compreende os municípios banhados pelo lago de Serra da Mesa e de Cana Brava, bem como buscar junto ao poder público Municipal, Estadual e Federal, medicamentos, tratamentos médicos hospitalares e cirúrgicos.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fls.10); declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à sociedade concedido pela Juíza de Direito do Município (fls.21); e comprovação no Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados para desempenharem suas funções na Entidade (fls.07).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de Junho de 2016.

DEPUTADO ERNESTO ROLLER
Relator